

TERMO DE PARCERIA Nº 27/2026

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU E SAMARA DE MEDEIROS ARAUJO, PARA FORNECER DE ATRAÇÕES MUSICAIS, e SEGURANÇA PRIVADA não armada, para atender ao EVENTO CARNAVAL no município de ITU – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 13/2025

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, doravante denominada **DONATÁRIA**, com sede na Avenida Itu 400 Anos, nº 111, Itu Novo Centro, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico**, Sr. **MARCELLO AIROLDI**, portador da Cédula de Identidade - RG. n.º 20.224.552-6 SSP-SP, CPF/MF sob nº 096.389.918-01, e, de outro lado, a pessoa jurídica **SAMARA DE MEDEIROS ARAUJO**, com sede na Rua Dr. Mario Costa de Oliveira, nº 76, Vila Santa Terezinha, nesta Cidade de Itu, Estado de São Paulo, CEP 13.310-330, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.439.826/0002-00, neste ato, por sua representante legal Sra. **SAMARA DE MEDEIROS ARAUJO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 41.102.841-8 SSP/SP, e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 353.845.268-74, doravante denominada **PARCEIRO(A)**, com fundamento no que dispõem a Lei Municipal nº 4.194, de 20 de maio de 1998, e o Decreto Municipal nº 2.708, de 27 de janeiro de 2017, resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto fornecer **ATRAÇÕES MUSICAIS, e SEGURANÇA PRIVADA não armada, para atender ao EVENTO CARNAVAL no município de ITU.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

2.1. São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE PARCERIA:

I - Do(a) PARCEIRO(A)

a) Executar integralmente, conforme aprovação pela **DONATÁRIA**, PARCERIA para a realização do evento denominado **EVENTO CARNAVAL no município de ITU**, referentes à presente proposta ofertada à **DONATÁRIA**, conforme documentação às fls. 79/92 do Processo de Chamamento Público nº 13/2025.

II - Da DONATÁRIA

a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com a proposta apresentada no Processo de Chamamento Público nº 13/2025, devidamente aprovada;

b) publicar no Diário Oficial do município extrato deste TERMO DE PARCERIA, no prazo de até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) fornecer à **PARCEIRA** todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3. 1 . A **PARCEIRA** apresentar á à **DONATÁRIA** prestação de informações do adimplemento do seu objeto mediante este TERMO DE PARCERIA, em até 30 (trinta) dias após sua celebração.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Itu/ SP para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE PARCERIA em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Itu/ SP, 12 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
MARCELLO AIROLDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
DONATÁRIA



SAMARA DE MEDEIROS ARAUJO
CNPJ/MF sob nº 50.439.826/0002-00
PARCEIRA



TESTEMUNHAS:

1) Risélia Roso Pinheiro



2) Gil Lauro Oliveira dos Santos



Termo de Parceria nº 27/2026

Secretaria Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico

Av. Itu 400 Anos, 111 – Itu Novo Centro
CEP: 13303-500 – Fone: (11) 4886-9791



Página 3 de 5



www.itu.sp.gov.br
   prefeituraitu



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

DONATÁRIA: PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE ITU

PARCEIRA: SAMARA DE MEDEIROS ARAUJO

TERMO DE PARCERIA Nº: 27/2026

OBJETO: ATRAÇÕES MUSICAIS, e SEGURANÇA PRIVADA não armada, para atender ao EVENTO CARNAVAL no município de ITU

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itu, 12 de fevereiro de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **HERCULANO CASTILHO PASSOS JUNIOR**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 005.561.328-95

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **MARCELLO AIROLDI**

Cargo: Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

CPF: 096.389.918-01

Assinatura: _____

Termo de Parceria nº 27/2026

Página 4 de 5

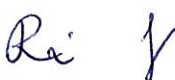
Secretaria Municipal de Cultura e do Patrimônio Histórico

Av. Itu 400 Anos, III – Itu Novo Centro

CEP: 13303-500 – Fone: (11) 4886-9791

 www.itu.sp.gov.br

 [prefeituraitu](#)



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela DONATÁRIA:

Nome: **MARCELLO AIROLDI**

Cargo: Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

CPF: 096.389.918-01

Assinatura: _____

Pela PARCEIRA:

Nome: **SAMARA DE MEDEIROS ARAUJO**

Cargo: Representante Legal

CPF: 353.845.268-74

Assinatura: _____

Samara de Medeiros Araujo

ORDENADOR DE DESPESAS DA DONATÁRIA:

Nome: **MARCELLO AIROLDI**

Cargo: Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

CPF: 096.389.918-01

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **RISELIA ROSE PINHEIRO**

Cargo: Secretária Municipal Adjunta de Cultura e Patrimônio Histórico

CPF: 132.989.608-45

Assinatura: _____

Riselia Rose Pinheiro

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato

Nome: **GIL LAURO OLIVEIRA DOS SANTOS**

Cargo: Diretor de Área

CPF: 059.914.795-42

Assinatura: _____

Gil Lauro Oliveira dos Santos

li

f

D